

Nota Pública

A Amagis vem a público manifestar-se contrária à resolução nº 88, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no dia 8 de setembro de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados.

Trata-se de uma resolução que interfere na independência dos tribunais, já que suprime direitos e normatiza o preenchimento de cargos comissionados de forma que praticamente elimina os cargos de confiança. Assim, subtrai do magistrado de primeiro e segundo graus o direito de livre escolha daquele assessor que é da sua confiança e que preenche os requisitos que o magistrado entende serem os adequados.

Os cargos de assessores de desembargadores e juízes devem ser obrigatoriamente de confiança. A própria legislação não prevê concurso público para assumir a função, muito menos que os indicados sejam ocupantes de cargos efetivos. Estes podem até vir a ser convocados, contudo, devem ser de absoluta confiança do magistrado e indicados por ele.

A resolução 88 afronta a Carta Magna, inclusive no que tange a competência do CNJ, que é claramente extrapolada, interferindo de forma prejudicial na autonomia e organização interna dos tribunais.

A Amagis solicitou medidas jurídicas à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), legítima entidade representativa da magistratura nacional, para coibir os abusos contidos na resolução nº 88 e evitar esses excessos de interferência indevida na autonomia dos tribunais.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2009

Nelson Missias de Moraes
Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)